



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS MUDOS DE UBERLÂNDIA - ASUL.

Processo: 23117.010827/2014-23

Dispensa: Art. 24, XX: 847/2014

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS MUDOS DE UBERLÂNDIA - ASUL**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Rua Geraldino Carneiro nº 25, Bairro Luizote de Freitas II, CEP 38.414-330, inscrita no CNPJ sob o nº 21.247.010/0001-04, neste ato representada por sua Presidenta, a Sra. Geane Aparecida Caixeta, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.411.133 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 065.542.166-18 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.010827/2014-23, na modalidade de Dispensa de nº 847/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência contratual de 05/01/2016 para 31/12/2017;
- 2) Promover alterações no termo de referência das folhas 56 até 72;
- 3) Acrescentar serviços que totalizam **R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)**

Conforme justificativas anexadas nas folhas 159 a 226 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lia:

“1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, para o atendimento da demanda do Instituto de Psicologia – IPUFU, no cumprimento das ações previstas no Projeto do Curso Básico Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado em EaD 10ª. e 11ª. Edições, desenvolvido em parceria com o MEC/SECADI/UAB/FNDE, para o oferecimento de apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento e execução das duas edições do referido curso, a ocorrerem durante o período de Fevereiro 2015 e Janeiro de 2016 (doze meses), visando o atendimento da demanda de formação continuada para 300 (três mil) alunos.

(...)

7. Vigência Contratual

7.1 O contrato terá sua vigência adstrita ao crédito orçamentário, ou seja, terá início na data de assinatura do contrato e término em 31 de Janeiro de 2016, podendo ser renovado por até 60 meses.

7.2 A execução dos serviços terá início quando da ordem de serviço que será emitida pelo IPUFU da Universidade Federal de Uberlândia.”

Leia-se:

“1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, para o atendimento da demanda do Instituto de Psicologia – IPUFU, no cumprimento das ações previstas no Projeto do Curso Básico Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado em EaD 10ª. e 11ª. Edições, desenvolvido em parceria com o MEC/SECADI/UAB/FNDE, para o oferecimento de apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento e execução das ações previstas no referido curso e extensão; considerando-se que a 11ª. Edição do citado curso terá sua carga horária ampliada para 370hrs, com a consequente extensão do prazo previsto para a execução desta ação, conforme mencionado no item 7.2 do presente Termo de Referência.

(...)

7. Vigência Contratual

7.1 O contrato terá sua vigência adstrita ao crédito orçamentário, ou seja, terá início na data de assinatura do contrato e término em 31 de Janeiro de 2016, podendo ser renovado por até 60 meses.

7.2 O presente contrato terá novo prazo de execução estendido por mais 18 meses a partir da data de 31 de Janeiro de 2016, passando sua data de término prevista para 30 de Julho de 2017, considerando-se que 11ª. Edição do citado curso terá sua carga horária ampliada para 370 hrs, fato que implicará na necessidade de extensão do



Prazo , anteriormente previsto para a execução da citada ação.

7.3 A execução dos serviços terá início quando da ordem de serviço que será emitida pelo IPUFU da Universidade Federal de Uberlândia.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

Em função dos acréscimos de serviços citados na cláusula primeira o valor global sairá de R\$ 190.080,00 (cento e noventa mil e oitenta reais) para R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscientos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 061849
Elemento de Despesa: 3390-39
Fonte de Recursos: 0112
Nota Empenho: 2014NE805173

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 04 de janeiro de 2016.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


**ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS
MUDOS DE UBERLÂNDIA - ASUL**
Geane Aparecida Caixeta
Presidenta

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Ferdinando Lisboa Andrade
CPF: 077.602.166-45